

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 051, de 23/09/2013

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Marcus Tomasi, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do recurso interposto contra o indeferimento 3ª chamada das matrículas - Edital do Processo Seletivo a Distância 2013/2 – com base na análise e parecer do Colegiado de Ensino do CEAD/UDESC, conforme segue:

CANDIDATO	STATUS
LARISSA SERPA	INDEFERIDO

Art. 2º. O resultado dos recursos será dado a conhecer mediante publicação da Portaria Interna do CEAD/UDESC, no site www.udesc.br/eadpedagogia-link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013.

Art. 3º. Ao candidato que interpôs recurso, não será comunicado individualmente do resultado, o qual ficará disponível nos autos do próprio processo de recurso, na Direção Geral do CEAD/UDESC, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no horário de expediente das 13h às 19h.

Art. 4º. Publique-se para conhecimento;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Florianópolis, 23 de setembro de 2013

Prof. MARCUS TOMASI
Diretor Geral do CEAD-Centro de Educação a Distância

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 051 do livro competente nº 012
Florianópolis – SC, 23/09/2013